

Brasílagro – Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ/ME nº 07.628.528/0001-59 - NIRE 35.300.326.237

Rerratificação da Ata da Reunião do Conselho realizada em 1º de novembro de 2022

e Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 06 de fevereiro de 2023

Data, hora e local: A reunião foi realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, às 15h30 horas, na sede social da **Brasílagro - Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas (“Companhia”)**, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.309, 5º andar, CEP 01452-002. **Convocação e Presença:** Tendo sido todos os membros do Conselho de Administração da Companhia (**“Conselheiros”**) regularmente convocados nos termos do artigo 20, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia, instalou-se a reunião com a presença dos Conselheiros que esta ata subscrevem. Fica consignada a participação de Conselheiros via conferência telefônica e vídeo conferência, respectivamente, conforme facultado no artigo 20, caput, do Estatuto Social. **Mesa:** Presidente: Eduardo S. Elsztain; e Secretário: André Guillaumon. **Ordem do dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre a retificação do item nº 5 da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 1º de novembro de 2022 e ratificação da reeleição dos atuais membros da diretoria da Companhia e demais termos da referida ata. **Deliberações:** Os Conselheiros examinaram o item constante da ordem do dia e deliberaram, por unanimidade de votos dos presentes: **1** Aprovar a retificação do item nº 5 constante da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 1º de novembro de 2022, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 683.757/22-2, em sessão de 06 de dezembro de 2022 (**“Ata de RCA de 01/11/2022”** e **“RCA de 01/11/2022”**, respectivamente), para fazer constar o prazo correto do mandato dos atuais membros da Diretoria eleitos na referida RCA de 01/11/2022, **que se encerrará na data da primeira reunião do Conselho de Administração a se realizar em até 5 (cinco) dias úteis após a assembleia geral ordinária que aprovar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a se encerrar em 30 de junho de 2023 ou até que sejam destituídos ou substituídos pelo Conselho de Administração.** **2** Ratificar a reeleição dos atuais membros da Diretoria, a contar de 1º de novembro de 2022, nos termos do artigo 25 do Estatuto Social, a saber: **(i) Sr. André Guillaumon**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº M-7224381 (SSP/MG) e inscrito no CPF/ME sob o nº 002.728.986-94, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.309, 5º andar, CEP 01452-002, para o cargo de **Diretor Presidente**; e **(ii) Gustavo Javier Lopez**, argentino, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RNE nº V-479354-9 e inscrito no CPF/ME sob o nº 232.169.968-08, residente e domiciliado Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.309, 5º andar, CEP 01452-002, para os cargos cumulativos de **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores** - ambos os diretores com **mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração a se realizar em até 5 (cinco) dias úteis após a assembleia geral ordinária que aprovar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a se encerrar em 30 de junho de 2023 ou até que sejam destituídos ou substituídos pelo Conselho de Administração.** **2.1** Sem prejuízo do acima exposto, fica consignado que os Diretores eleitos em 1º de novembro de 2022 permanecerão em seus cargos até a efetiva posse de seus substitutos (seu respectivo prazo de mandato sendo estendido até esta data), salvo se diversamente deliberado em sede de Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração. **2.2** Os diretores eleitos em 1º de novembro de 2022 atendem as condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais exigências legais aplicáveis, conforme declarações arquivadas na sede da Companhia. **2.3** Além disso, os Conselheiros ratificam, a contar de 1º de novembro de 2022, a nomeação do Sr. Gustavo Javier Lopez como pessoa física responsável pela Companhia junto à Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, o qual exercerá tal função cumulativamente com as demais atribuições de Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores. **3** Ratificar todas as demais deliberações constantes da Ata de RCA de 01/11/2022 e que não foram alteradas nos termos dos itens 1 e 2 acima, permanecendo em pleno vigor e efeito para todos os fins de direito, as deliberações que não tiverem sido expressamente alteradas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a ata foi lavrada, aprovada e assinada pela totalidade dos membros do Conselho de Administração presentes à reunião e pelo Presidente e Secretário da Mesa. **Assinaturas:** (a) Mesa: Eduardo S. Elsztain - Presidente; e André Guillaumon - Secretário; (b) Conselheiros: Eduardo S. Elsztain; Alejandro G. Elsztain; Saúl Zang; Alejandro Gustavo Casaretto; Efraim Horn; Isaac Selim Sutton; Eliane Aleixo Lustosa de Andrade e Isabella Saboya de Albuquerque. São Paulo, 06 de fevereiro de 2023. **André Guillaumon** - Secretário.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>